



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DINFRA - Departamento de Infraestrutura do Tribunal de Justiça

COMPOSIÇÃO DO BDI

Fonte: Código Tributário do Município de Salto do Jacuí

*Considerado BDI para Encargos Sociais sem Desoneração

ÍTEM	COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS	
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50%
2.0	SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS (SGR)	2,27%
2.1	Seguros	0,50%
2.2	Garantias	0,50%
2.3	Riscos	1,27%
3.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39%
4.0	LUCRO (L)	8,22%
5.0	TRIBUTOS (T)	5,40%
5.1	ISS(*)	1,75%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	Contribuição Previdenciárias. Receita Bruta (CPRB)	0,00%
	BDI	25,00%

(*)ISS para regime de dedução de materiais presumidos

ÍTEM	COMPOSIÇÃO DO BDI DE FORNECIMENTOS	
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,49%
2.0	SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS (SGR)	1,71%
2.1	Seguros	0,41%
2.2	Garantias	0,41%
2.3	Riscos	0,89%
3.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
4.0	LUCRO (L)	4,80%
5.0	TRIBUTOS (T)	3,65%
5.1	ISS	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	Contribuição Previdenciárias. Receita Bruta (CPRB)	0,00%
	BDI	16,80%

$$BDI = (((1 + AC + SGR) * (1 + DF) * (1 + L))) / ((1 - T)) - 1$$

Observação: Deverá ser aplicado BDI de fornecimento para os itens específicos, tais como equipamentos de climatização, elevador, entre outros, baseados no critério de que não haverá influência significativa da equipe da Contratada. Para de mais itens, aplicar BDI de serviços.